PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 02/2026/SMS/PMI

Edital de abertura n.º 01/2026

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, torna público que encontram-se abertas, de 15/06/2026 a 14/07/2026, as inscrições do Processo Seletivo 02/2026/SMS/PMI para Contratação Temporária de Profissionais, a contar da homologação do resultado final do Processo Seletivo, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013 e alterações e TAC n° 06/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em Caráter Temporário para desenvolveram as atividades de Motorista, Atendente de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem ESF e Enfermeiro ESF.

1.2 As convocações para as vagas deste Edital serão feitas de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de sua validade.

1.3 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4 As atribuições de atividades do cargo estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.5 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site: www.irineopolis.atende.net. É de inteira responsabilidade do candidato observa-las e acompanha-las atentamente.

2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do Processo Seletivo deverá seguir as datas abaixo:

Atividade	Data Prevista
Divulgação de Edital	15/06/2026
Período de inscrições	15 a 14/07/2026
Publicação inscrições deferidas e indeferidas	20/07/2026
Período de recursos sobre as inscrições	20 e 21/07/2026
Publicação das inscrições após recursos	23/07/2026
Ensalamento	24/07/2026

Prova escrita	26/07/2026 (período da manhã)
Divulgação gabarito	27/07/2026
Recursos (prova escrita)	27 e 28/07/2026
Classificação preliminar	29/07/2026
Recursos (classificação preliminar)	29 e 30/07/2026
Divulgação classificação final definitiva	04/08/2026

3. DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	REQUISITOS BÁSICOS
Motorista	44 horas	CR	2.324,30	30,00	Certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª (series iniciais) e CNH categoria "D" ou superior
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	1 + CR	2.394,00	35,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio
Técnico de Enfermagem	44 horas	CR	2.799,00 + Complemento Abono Salarial	50,00	Certificado de conclusão de curso técnico e registro no órgão de classe.
Enfermeiro	44 horas	CR	6.826,03	95,00	Certificado de conclusão de ensino superior e registro no órgão de classe.
Técnico de Enfermagem ESF	40 horas	CR	2.799,00 + Complemento Abono Salarial	50,00	Certificado de conclusão de curso técnico e registro no órgão de classe.
Enfermeiro ESF	40 horas	CR	6.826,03	95,00	Certificado de conclusão de ensino superior e registro no órgão de classe.

3.1. A sigla CR significa: Cadastro Reserva (sem vaga imediata), mas podendo ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo.

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á conforme a necessidade da Administração Pública em razão de não ter aprovados em concurso público, realizados recentemente ou na ocorrência de necessidade de substituição de servidores efetivos em afastamento.

3.3. A lotação será de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser na zona urbana ou zona rural, bairros, distrito, com alterações conforme necessidade.

3.4. Os candidatos aprovados em processos seletivos para a contratação temporária anteriores e que estejam em vigência, terão preferência na ordem de convocação, sobre os candidatos classificados neste processo seletivo 02/2026.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição.

4.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis: www.irineopolis.atende.net até as 23:59 horas do dia 14/07/2026.

4.3. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas até dia 20/07/2026, no site www.irineopolis.atende.net, e no **Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC**, onde caberá recurso nos dias 20 e 21/07/2026, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail processoseletivoirineopolis@gmail.com. Caso haja alterações, uma nova listagem das inscrições homologadas será publicada após análise e julgamento dos recursos, no dia 23/07/2026.

4.4. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5. DA PROVA

5.1. A prova escrita será realizada na seguinte data, local e horário;

DATA: **26/07/2026 (DOMINGO**)
ABERTURA DOS PORTÕES: **08:30 HORAS**

INICIO DA PROVA: **09:00 HORAS**

LOCAL: Grupo Escolar Zélia Milles – Rua Perdigão, nº 88 - Bairro Jardim Brand – Irineópolis – SC.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.2. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.4. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nos locais onde serão aplicadas as provas.

6.5. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma.

6.6. Os três últimos candidatos da sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas, juntamente com o representante da comissão organizadora do processo.

6.7. A prova terá duração de três horas a contar do seu início, previsto para as 09:00 horas.

7. PESO DA PROVA

7.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis);

7.2. A nota da prova vai de 0 a 10 (zero a dez);

7.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

7.4. A prova escrita consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 0,5 pontos cada resposta certa, sendo todas específicas do cargo escolhido;

8. CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1. A divulgação da classificação preliminar ocorrerá dia 29/07/2026, e somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, nos dias 29 e 30/07/2026 no e-mail processoseletivoirineopolis@gmail.com.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico: www.irineopolis.atende.net, e no **Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC,** depois de concluídas todas as fases do Processo Seletivo.

8.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação final junto de sua homologação no dia 04/08/2026.

8.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançados pelo candidato.

8.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

8.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a publicação da convocação do candidato no **Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC** ou no endereço eletrônico: www.irineopolis.atende.net, o mesmo deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo.

a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.

b) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo mediante apresentação de documento oficial do Conselho de Classe da categoria.

c) Aptidão física e mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado recomendado pela prefeitura.

d) Declaração expressa do candidato, que a contratação não implica em acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atualizado de até 3 meses;

IV. Certidão de nascimento ou casamento;

V. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

VI. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

VII. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Número do PIS;

IX. Certidão criminal negativa;

X. Conta corrente no Banco do Brasil;

XI. Uma foto 3x4 atual;

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

9.2. O classificado que for convocado a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis, terá o prazo de 01 (um) dia útil para a resposta de aceite da vaga e 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação, possibilitada, no entanto, ao candidato, requerer sua reclassificação, uma única vez, quando então passará para a última colocação na lista de classificados.

9.3. O candidato aprovado deverá manter atualizados, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seus meios de comunicação como: endereço, telefone, whatsapp, ou outras formas de contato, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de contato, será considerado como desistente.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Os aprovados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Especial de Contrato Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013 e demais alterações, vinculados ao regime geral de Previdência Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 168/2026 de 10 de abril de 2026, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente a Comissão do Processo Seletivo.

11.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais de contratados da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A contratação será realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.4. Os recursos previstos neste Edital deverão ser enviados pelo e-mail: processoseletivoirineopolis@gmail.com através de requerimento do candidato.

11.5. Os prazos dos contratos terão sua validade de acordo com cada substituição ou necessidade da Administração Pública.

11.6. O presente processo seletivo terá validade de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis - SC, 15 de junho de 2026.

JULIANO POZZI PEREIRA:45517304915

Assinado de forma digital por JULIANO POZZI PEREIRA:45517304915
Dados: 2026.06.15 09:59:04 -03'00'

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 02/2026/SMS/PMI

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica de veículos. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação; Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em

Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios; Indicadores de Saúde; Novo financiamento.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos

aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Indicadores de Saúde; Novo financiamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nas enteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do

Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Lei Orgânica Do Município De Irineópolis/SC.

ENFERMEIRO ESF

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nas enteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Lei Orgânica Do Município De Irineópolis/SC.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 02/2026/SMS/PMI

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES DO CARGO

MOTORISTA

Dirigir veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, transportando pessoas e materiais. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades e avarias com a viatura sob sua responsabilidade. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Tratar o passageiro com respeito e atenção. Manter atualizada sua Carteira de Habilitação e o documento do veículo. Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências. Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia. Executar outras atividades afins.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Participar de todas as ações da equipe de saúde bucal. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, garantindo as condições de biossegurança. Realizar procedimentos coletivos como evidenciação de placa bacteriana, orientações de escovação e uso de fio dental, escovações supervisionadas. Preparar o instrumental e material para uso clínico, instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente ao retorno para manutenção do tratamento. Registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência em formulário próprio e enviar relatórios solicitados. Desenvolver outras atividades afins, quando solicitado.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença. Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela. Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal. Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames. Medicação:

cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigena terapia, manobras de ressuscitarão cardiopulmonar. Esterilização: métodos físicos e químicos. Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressuscitação, insuficiência respiratória. Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas. Assistência à puerperal do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas. Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Realizar outras tarefas afins.

ENFERMEIROS

Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidas pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, etc. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação aos pacientes, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento. Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.